



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO

23ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa 105.099.344 **milhões de doses distribuídas**

- 47.125.230 Sinovac/Butantan
- 52.064.530 AstraZeneca/Fiocruz
- 5.909.584 Pfizer/Comirnaty

Já são **56.538.154 milhões de brasileiros com alcance as vacinas COVID-19.**

OBJETO

As aproximadas 105,1 milhões de doses distribuídas nas 23 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, observam exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481 (Anexo 1);
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

ATENÇÃO:

Essa Edição Especial é marcada pela ampliação do acesso à vacinação da população brasileira: **Pfizer/Comirnaty**.

Petição 1.2110.0481.001-9

Assunto 73: Alteração nas condições de armazenamento do produto biológico terminado (fechado ou após aberto)

DEFERIMENTO, Resolução **RE nº 2.124**, de 27 de maio de 2021.

"... baseado no estudo de estabilidade do produto, inclui a ampliação do período de armazenamento de 5 dias para **31 dias à temperatura de 2° à 8°C**, o que proporciona facilidades logísticas à rede de frio, tecnologicamente estruturada para atuação nessa faixa de temperatura."

"... a **CGPNI orienta que se adotem providências imediatas** para otimização das ações logísticas de armazenamento (período máximo de

31 dias) e transporte (período máximo de 12 horas) na faixa de temperatura de 2°C à 8°C das vacinas Pfizer/Comirnaty já disponíveis no país."

Comunicado de 28/05/2021, CGPNI/DEIDT/SVS/MS

CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em reuniões extraordinárias tripartite a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a julho de 2021.

DATA	DIA SEMANA	TOTAL DOSES	ALCANCE PESSOAS	PROCEDÊNCIA	Status
26/05/2021	QUARTA	629.460	566.514	PFIZER	Recebido, em Distribuição
28/05/2021	SEXTA	5.930.330	5.337.297	FIOCRUZ	Recebido, em Distribuição
30/05/2021	DOMINGO	936.000	842.400	PFIZER	Recebido, em Distribuição
02/06/2021	QUARTA	936.000	842.400	PFIZER	Recebido, em Distribuição
03/06/2021	QUINTA	527.670	474.903	PFIZER	Recebido, em Distribuição
04/06/2021	SEXTA	4.013.020	3.611.718	FIOCRUZ	Recebido, em Distribuição
06/06/2021	DOMINGO	2.399.670	2.159.703	PFIZER	Previsto
11/06/2021	SEXTA	2.800.000	2.520.000	FIOCRUZ	Previsto
11/06/2021	SEXTA	600.000	540.000	BUTANTAN	Previsto
13/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
16/06/2021	QUARTA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
18/06/2021	SEXTA	4.500.000	4.050.000	FIOCRUZ	Previsto
18/06/2021	SEXTA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
20/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
21/06/2021	SEGUNDA	1.000.000	900.000	BUTANTAN	Previsto
23/06/2021	QUARTA	1.400.000	1.260.000	BUTANTAN	Previsto
25/06/2021	SEXTA	5.500.000	4.950.000	FIOCRUZ	Previsto
27/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
02/07/2021	SEXTA	3.000.000	2.700.000	FIOCRUZ	Previsto
TOTAL		43.374.670	39.037.203		
TOTAL FIOCRUZ		25.743.350	23.169.015		
TOTAL PFIZER		12.631.320	11.368.188		
TOTAL BUTANTAN		5.000.000	4.500.000		

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que a projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias.**

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses da vacina Pfizer/Comirnaty (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 22ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 23ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	38,6	42,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	65,5	70,5
Trabalhadores Portuários	100	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	88	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	20	45

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

É sabido que desde sua caracterização genômica inicial o vírus SARS-CoV-2 se divide em diferentes grupos genéticos ou clados e quando ocorrem mutações específicas, estas podem estabelecer uma nova linhagem (ou grupo genético) do vírus em circulação. Também é comum ocorrer vários processos de microevolução e pressões de seleção do vírus, podendo haver algumas mutações adicionais e, em função disso, gerar diferenças dentro daquela linhagem. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante daquele vírus e, quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico-epidemiológicas, como maior gravidade e maior potencial de infectividade, essa variante é classificada como *variant of concern* (VOC), em inglês e em português traduzido para variante de atenção e/ou preocupação. Estas variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) são consideradas importantes devido às mutações que podem conduzir aumento da transmissibilidade e agravamento da situação epidemiológica nas áreas onde forem identificadas.

Existem quatro principais variantes de atenção e/ou preocupação (VOC) sob a vigilância no mundo, a VOC B.1.1.7 (Reino Unido - Alfa), a VOC B.1.351 (África do Sul - Beta), a VOC P.1 (Brasil - Gama) e a VOC B.1.617 (Índia - Delta), que possui as sublinhagens B.1.617.1, B.1.617.2 e B.1.617.3.

No Brasil, a partir das informações da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi instituído um monitoramento das VOC junto a rede de vigilância. Destaca-se que entre 9 de janeiro até dia 28 de maio de 2021, foram notificados, oficialmente ao MS, 3.979 casos da covid-19 pelas VOC, identificados em 25 Unidades Federadas, sendo: 8 casos da VOC B.1.617 (Delta), da sublinhagem B.1.617.2; 3 casos da VOC B.1.351 (Beta); 120 da VOC B.1.1.7 (Alfa); e 3.848 da VOC P.1 (Gama).

Como algumas VOC sugerem maior potencial de transmissibilidade, considera-se importante investir nas medidas de vigilância, prevenção e controle para a covid-19 em áreas de fronteiras, portos e aeroportos, as quais são localidades de potencial entrada das VOC, devido ao alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países.

Assim, considerando a exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses grupos, visto que as vacinas disponibilizadas no Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento.

Ademais, o PNI esclarece que na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente aos demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Pfizer/Comirnaty apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

ESTRATÉGIAS:

Continuação do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

5% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente;

25% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico;

4% Forças de segurança e salvamento e forças armadas

12% Trabalhadores de Transporte Aéreo

O atendimento ao País deve ser proporcional, o estado deve se encarregar de direcionar os quantitativos da vacina mais adequada aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES DE REGISTRO DO GRUPO DE PESSOAS COM 18 A 59 ANOS

Para possibilitar o registro das doses aplicadas da vacina COVID-19 na população de 18 a 59 anos de idade **não incluída em outros grupos prioritários** contemplados com a vacinação, foi necessário adequar o Sistema de Informação.

Tendo em vista a celeridade que requer esse processo, foi considerado, em acordo com gestores do Datasus e da CGPNI, alterar o campo já existente da faixa etária de 60 a 64 anos de idade para **18 a 64 anos** no Sistema de Informação, como alternativa mais adequada possibilitando desde já o registro informatizado das doses administradas nesta população.

Para tanto devem ser seguidas as recomendações constantes da NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS que dispõe sobre as orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e sobre acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19, em especial o item 7.

Para prosseguir com o registro observar as orientações abaixo:

a) Ao fazer o login, o Operador deverá selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde onde os registros deverão ser lançados (Figura 1).

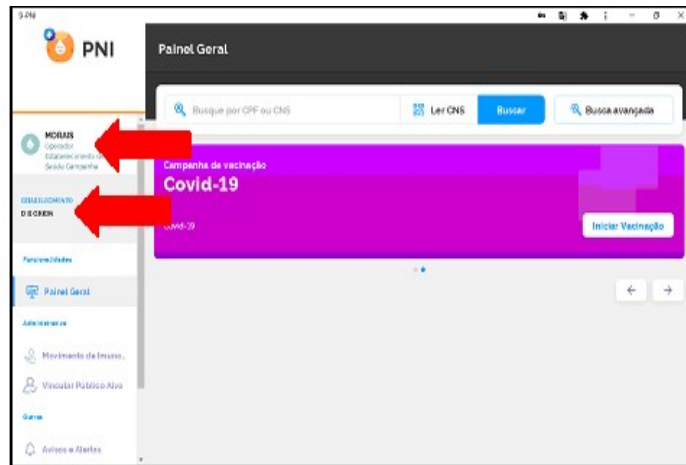


Figura 1. Tela inicial para registro do vacinado - Campanha Covid 19, Brasil, 2021.

b) Após selecionar o Perfil de Operador Estabelecimento de Saúde Campanha e o Estabelecimento de Saúde, o operador deverá selecionar o menu Painel Geral e escolher o Banner da Campanha Covid-19 e clicar no botão “Iniciar Vacinação” (Figura 2).

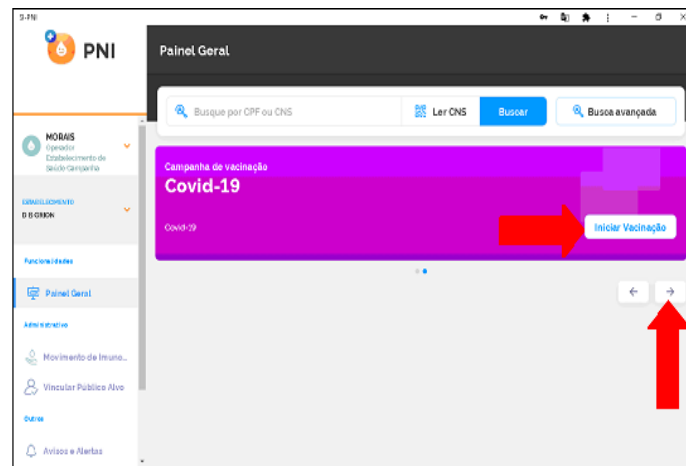


Figura 2. Tela iniciar registro da vacinação Covid-19, Brasil, 2021

c) Após clicar no botão **Iniciar Vacinação**, o operador deverá **verificar se o Estabelecimento de Saúde que irá utilizar está correto**, caso esteja, clicar em Confirmar, caso não esteja, clicar em Cancelar e ir no menu Estabelecimento. Após selecionar o Estabelecimento correto, deve retornar para o “item b” do procedimento (Figura 3).

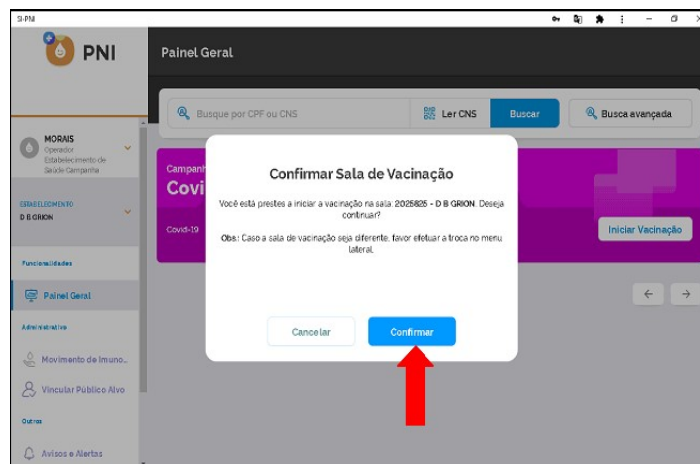


Figura 3. Tela de confirmação do estabelecimento de saúde, módulo campanha de vacinação Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

d) Abrirá uma tela de busca do cidadão com a opção de **Pesquisar por CPF ou CNS**. O Operador pode realizar a pesquisa manual a partir do **CPF ou CNS** do cidadão (Figura 4).

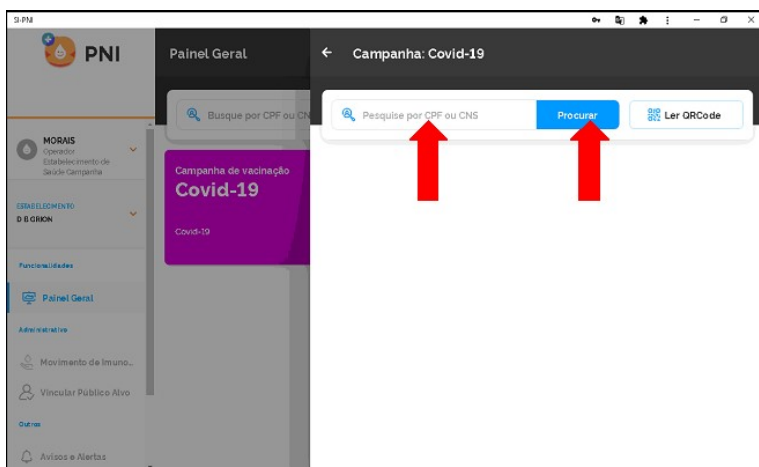


Figura 4. Tela da pesquisa pelo CPF ou CNS do cadastro, para registro do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021

e) Caso o indivíduo já esteja cadastrado, a busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão.

f) A busca retornará a tela de registro de vacina com os dados do cidadão: O Operador deverá preencher os campos obrigatórios: **Imunobiológico, Dose, Lote, Vacinador, Data de Imunização, Categoria (Faixa Etária) e Grupo de Atendimento (Pessoas de 18 a 64 anos)**. Após o preenchimento, o operador deve selecionar o botão de Vacinar (Figura 5).

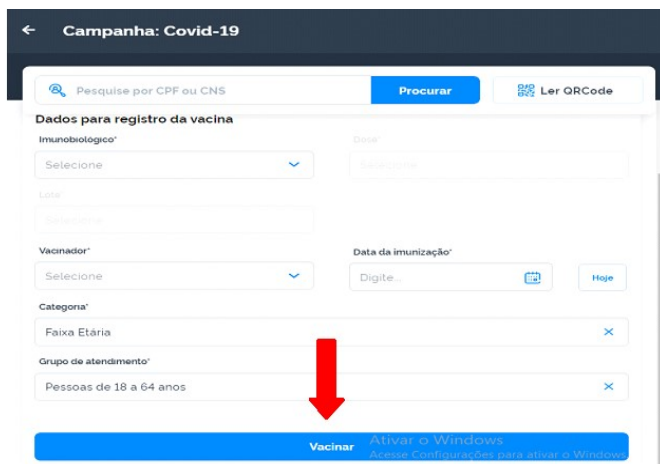


Figura 5. Tela de registro de dados do vacinado campanha Covid-19, SIPNI, Brasil, 2021.

ATENÇÃO:

Se o cidadão/cidadã já tem registro de vacina Covid-19, avaliar o esquema vacinal. Se tem esquema completo de duas doses, **NÃO** iniciar novo esquema. Se o esquema está incompleto e no prazo de receber a segunda dose aproveitar a oportunidade e proceder a vacinação e o registro no grupo de atendimento ao qual está cadastrado

g) Após realizar o registro da vacina, será exibida a informação de **Registro de vacina realizado!** Os dados do registro e a data do aprazamento para a dose seguinte. O Operador poderá reiniciar o processo de vacinação clicando em Vacinar o próximo ou Sair da campanha (Figura 6).

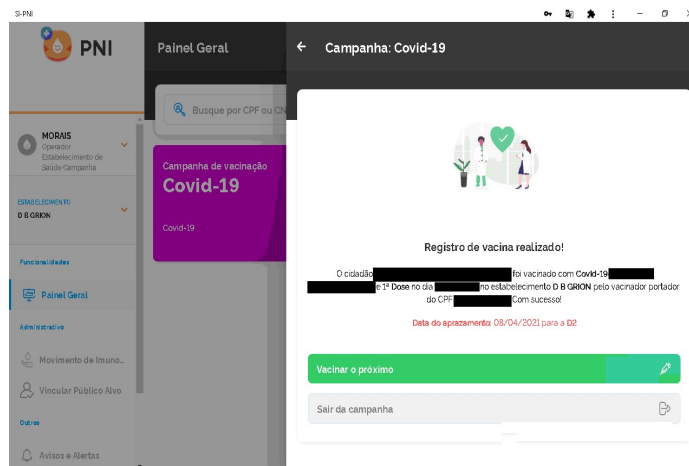


Figura 6. Tela de finalização do registro do vacinado - Campanha Covid-19, SPNI, Brasil, 2021.

Na impossibilidade do registro ser feito online, os serviços de vacinação devem utilizar a planilha constante de dados mínimos exigidos para registro do vacinado contra Covid-19 para posterior entrada dos dados no Sistema de Informação.

No entanto, reitera-se que para o registro no Sistema de Informação deverão constar os dados mínimos necessários de acordo com a NOTA INFORMATIVA supracitada.

Esclarece-se que se a vacinação não ocorrer nas dependências das salas de vacinas do município, o registro deverá ser vinculado a um serviço devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com essa finalidade.

Os outros sistemas e-SUS APS e sistemas próprios deverão seguir o modelo de dados/informação para integração disponibilizado no portal de serviços do Datasus com as alterações do grupo 18-64 anos.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

EXPANSÃO DA VACINA PFIZER/COMIRNATY

O PNI, no decorrer da Campanha nacional, vêm ampliando o acesso da população em número e diversidade de vacinas COVID-19 disponibilizadas à população brasileira, face ao declarado momento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN). Dada as condições diferenciadas que as plataformas tecnológicas requerem, o cuidado específico fica orientado à vacina Pfizer/Comirnaty.

Esse Programa adotou a introdução gradativa da vacinação nos municípios:

1ª Etapa (03/05/2021): vacinação exclusiva nas capitais, mediante manifestação de adesão das coordenações de imunizações estadual e municipal de capital;

2ª Etapa (24/05/2021): vacinação nos municípios distantes em até 2h e 30 min. da capital e/ou mediante pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

3ª Etapa (01/06/2021): ampliação da vacinação nos municípios, mediante pactuação CIB, considerando Petição 1.2110.0481.001-9 deferida RE nº **2.124/2021: 31 dias à temperatura de 2° à 8°C;**

4ª Etapa (julho/2021): vacinação nos municípios com demanda de estratégia direcionada.

As etapas estão sendo acompanhadas de treinamentos específicos para promover a garantia do adequado manuseio da vacina, confira a programação:

DATA/HORÁRIO	TÓPICO: TREINAMENTO VACINA COVID-19 PFIZER/COMIRNATY
09/06 das 8:00 às 9:30 h	https://us02web.zoom.us/j/84270354316?pwd=SWNDdVJDZHVQCQTb4OWZyWXR0TndBZz09
15/06 das 14:00 às 15:30 h	https://us02web.zoom.us/j/85712467839?pwd=bEljYnNGSmMxTml6R1dhSFVDbHpVZz09
23/06 das 14:00 às 15:30 h	https://us02web.zoom.us/j/88191050475?pwd=MFU1bzNZRFRvb2VkeGtWQjRLbGVFdz09
25/06 das 8:00 às 9:30 h	https://us02web.zoom.us/j/86346154164?pwd=NUl4MWZKc3NYWUE1TEhZaE90dEVFUT09
29/06 das 14:00 às 15:30 h	https://aids2.webex.com/aids2-pt/j.php?MTID=m2b2f324ae28b503a7c671065671f5349

ATENÇÃO:

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Monitore a evolução da Campanha na sua UF, faça busca ativa ou a melhor intervenção para garantia da vacinação efetiva e a redução dos casos em seu território.

REFERÊNCIAS PARA CONSULTA

- 1- NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade).
- 2- NOTA INFORMATIVA Nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, Orientações para o registro de vacinas no sistema de informação e acesso às informações referentes à vacinação contra a Covid-19.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

- 1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

- 2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

- 3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

- 4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

23ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - PFIZER/COMINARTY

UF	5,0%	25%	4%	12%	População Alvo	PFIZER/COMINARTY D1, 10%	
	Comorbidades, gestantes e puérpera com comorbidade e pessoas com deficiência permanente D1	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico D1	Forças de segurança e salvamento e forças armadas D1	Trabalhadores de Transporte Aéreo D1		CAIXAS	DOSES
	--	--	--	--		1.170	
						1170	2.398.500
Rondônia	10.403	4.372	482	273	15.531	15	17.550
Acre	4.778	3.568	227	69	8.641	8	9.360
Amazonas	20.813	12.896	1.069	211	34.988	30	35.100
Roraima	3.267	2.271	260	149	5.947	6	7.020
Pará	48.061	24.584	1.107	143	73.896	69	80.730
Amapá	4.111	2.826	358	43	7.338	7	8.190
Tocantins	9.746	5.864	235	533	16.377	14	16.380
NORTE	101.179	56.380	3.738	1.421	162.718	149	174.330
Maranhão	40.129	30.348	1.654	240	72.371	62	72.540
Piauí	20.236	13.319	264	446	34.264	30	35.100
Ceará	58.244	31.158	1.058	152	90.613	83	97.110
Rio Grande do Norte	23.167	11.068	676	4.124	39.035	37	43.290
Paraíba	25.321	13.957	519	105	39.902	36	42.120
Pernambuco	59.342	27.477	1.547	435	88.801	85	99.450
Alagoas	23.860	11.068	480	82	35.490	34	39.780
Sergipe	15.556	7.039	325	131	23.051	22	25.740
Bahia	87.770	46.401	1.715	298	136.183	125	146.250
NORDESTE	353.626	191.835	8.238	6.012	559.710	514	601.380
Minas Gerais	142.518	68.680	2.739	365	214.302	203	237.510
Espírito Santo	30.084	12.983	559	122	43.748	43	50.310
Rio de Janeiro	126.237	50.525	6.270	1.475	184.506	181	211.770
São Paulo	347.247	137.274	7.073	3.077	494.670	489	572.130
SUDESTE	646.086	269.461	16.642	5.038	937.226	916	1.071.720
Paraná	86.964	42.264	1.483	182	130.894	124	145.080
Santa Catarina	49.905	28.308	795	137	79.145	71	83.070
Rio Grande do Sul	87.477	36.813	2.815	447	127.553	125	146.250
SUL	224.346	107.385	5.094	766	337.592	320	374.400
Mato Grosso do Sul	18.164	10.814	868	83	29.928	26	30.420
Mato Grosso	21.757	12.310	584	255	34.905	31	36.270
Goiás	47.734	20.316	1.312	88	69.450	68	79.560
Distrito Federal	18.069	8.300	1.457	320	28.146	26	30.420
CENTRO-OESTE	105.724	51.740	4.221	746	162.430	151	176.670
BRASIL	1.430.961	676.800	37.932	13.983	2.159.676	2.050	2.398.500

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/06/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 06/06/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020918893** e o código CRC **3D37599F**.